

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal é o principal órgão do poder executivo responsável por instituir as diretrizes de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução dessas diretrizes, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, executadas por setores específicos das Secretarias Municipais, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão.

Nesse contexto, por exemplo, a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Limoeiro do Ajuru/PA é o órgão gestor de todas as políticas públicas voltadas ao atendimento pleno aos usuários do Sistema Público de Ensino Municipal. Essa estrutura consiste, basicamente, em municiar as Unidades Escolares com todos os itens necessários ao seu funcionamento e atendimento adequado dos alunos da rede pública municipal e estadual, desde a aquisição de materiais de higiene e limpeza à aquisição de materiais de expediente para auxiliar as rotinas administrativas das escolas, bem como as atividades pedagógicas realizadas junto ao alunado do município.

Da mesma forma, as Secretarias Municipais de Assistência Social e a de Saúde como órgãos gestores das políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos básicos dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Sistema Único de Saúde – SUS, realizam inúmeros serviços essenciais à população do município como a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos e materiais técnicos hospitalares para atender aos pacientes do Hospital e dos Postos de Saúde, bem como a Assistência Social realiza a aquisição de cestas básicas no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA para distribuição às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do município.

Assim, alicerçadas nos princípios basilares da Administração Pública, cabe a essas pastas municipais realizar a correta gestão dos recursos públicos buscando resguardar o erário municipal e, por conseguinte, o interesse público. Dessa forma, todo governo, em qualquer instância, tem por obrigação tornar pública a maneira como fez, faz e o que fará diante das atividades cotidianas de cada uma de suas pastas. A publicidade, neste sentido, é um instrumento primordial de transparência da gestão pública para dar validade aos atos oficiais e para que o cidadão possa exercer o controle social, apurando a maneira como efetivamente suas necessidades estão sendo, ou não, atendidas pela gestão.

Portanto, todos os atos administrativos de toda a estrutura institucional da Prefeitura necessitam, por força de instrumentos legais de gestão e transparência, ser amplamente divulgados para possuir eficácia. Assim, todos os instrumentos contratuais, portarias, decretos, bem como atos inerentes às licitações públicas como o aviso de licitação, adjudicação, homologação, ratificações, dentre outros, precisam ser obrigatoriamente publicados em imprensa oficial e jornais de grande circulação, tais como o Diário Oficial do Estado ou da União, para que os procedimentos sejam válidos, a ampla concorrência seja garantida a todas as contratações e as exigências dos órgãos de controle interno e externo sejam devidamente atendidas, trazendo diversos benefícios diretos ou indiretos para a gestão e, principalmente, ao cidadão.

Desta feita, a presente contratação se justifica com base no direito primordial do cidadão em ser amplamente informado sobre as atividades exercidas pelo poder público e de que maneira a gestão trabalha em prol dos seus interesses, além de proporcionar o atendimento aos princípios basilares da administração pública como a supremacia do interesse público, economicidade, moralidade, legalidade, eficiência e publicidade, criando uma gestão mais responsável, transparente e socialmente eficaz.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

Diante da necessidade do município de Limoeiro do Ajuru em dar publicidade e eficácia aos seus atos administrativos em conformidade com o estabelecido na legislação vigente e no que preconizam os

End: Rua Marechal Rondon s/nº - Bairro Matinha – CEP. 68.415-000 – Limoeiro do Ajuru-Pa


órgãos de controle interno e externo, iniciou-se o presente procedimento administrativo para contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornais oficiais e de grande circulação no estado do Pará.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>), sendo identificado o Pregão Presencial 009/2021-058, processo administrativo nº 20210608001, cujo objeto é o “Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornais oficiais e de grande circulação no Estado do Pará, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas Secretarias e Fundos”, gerando a Ata de Registro de preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Bragança, estando as especificações e quantitativos do processo compatíveis com a necessidade desta Prefeitura expostas no Termo de Referência constante nos autos do processo.

Ainda assim, após consulta ao município de Bragança e sua resposta positiva recebida em 16 de maio de 2022, foi realizada pesquisa mercadológica de preços, a fim de avaliar a média de preços do mercado para os itens descritos no Termo de Referência, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a contratação dos serviços através de adesão ao registro de preços do Município de Bragança é mais vantajosa para a Administração Municipal, resguardando o erário público.

Outrossim, importa frisar que a adesão à Ata de Registro de Preços supracitada cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru pode contratar serviços que já estão sendo executados pela Administração Pública por um preço mais acessível comparado ao valor praticado no mercado atualmente, fator que propicia segurança de que o serviço atenderá ao princípio da supremacia do interesse público, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Limoeiro do Ajuru/PA, visto que a realização da contratação regular traria mais custos aos cofres públicos e seria mais demorada, impedindo que este município desse prosseguimento em suas demandas diárias, pois atualmente não há empresa contratada para prestar o referido serviço, tornando a presente contratação urgente e essencial.

Limoeiro do Ajuru, 26 de maio de 2022.



ALCIDÉS ABREU BARRA
Prefeito do Município de Limoeiro do Ajuru